



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

LEI MUNICIPAL Nº 1001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

EMENTA: AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO DIA  
DO PORTEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e o  
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o dia do  
Porteiro, sendo comemorado no dia 29 de junho, anualmente no âmbito do  
Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
JOSE LUIZ ANCHITE

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 147/05  
Autor: Mário Esteves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaol.com.br*